



CONTRATO N.º22 /2021

Contrato para a “Prestação de serviços para a realização de estudo de Diagnóstico de Caracterização dos Cidadãos Nacionais de Países Terceiros residentes no Concelho de Arganil”

_____ Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, foi celebrado pelos outorgantes abaixo identificados o presente contrato lavrado por mim, perante mim, _____, Técnica Superior Direito - do mapa de pessoal do Município, nomeada Oficial Público de Substituição, por Despacho de 27 de agosto de 2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro _____

_____ **PRIMEIRO: Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa**, com residência profissional na Praça Simões Dias, Freguesia e Concelho de Arganil, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º1 e pela alínea f) do n.º2 do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e em representação do **Município de Arganil**, pessoa coletiva de direito público número 506833232, adiante também designado por Município ou entidade adjudicante. _____

_____ **SEGUNDO: Ricardo Filipe da Silva Pocinho**, portador do cartão de cidadão número _____ com validade até _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, e **Bruno Miguel Martins Calheiros Trindade** portador do cidadão número _____ com validade até _____, contribuinte fiscal n.º _____ os quais outorgam neste ato na qualidade de Presidente e tesoureiro da direção, respetivamente e em representação da Associação denominada **ANGES-Associação Nacional de Gerontologia Social contribuinte fiscal número 510347029**, com sede na Rua D. João III (Escola Superior de Educação), S/n, Coimbra, com poderes para a obrigar como se verifica do teor da certidão emitida em 30 de junho de dois mil e doze referente à constituição da Associação da qual constam os respetivos Estatutos e pela ata n.1 /2020 da Assembleia Geral da associação tomada em reunião de 15 de julho de 2021, referente à eleição dos corpos sociais e ata n.º 2/2020 referente a poderes de assinatura e compromisso ao Presidente da Associação documentos dos quais se arquivo cópia _____



_____ Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal.

_____ Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do seu cartão de cidadão anteriormente mencionado e a qualidade invocada como se verifica do teor da certidão emitida em 30 de junho de dois mil e doze referente à constituição da Associação da qual constam os respetivos Estatutos e pela atan.1 /2020 da Assembleia Geral da associação tomada em reunião de 15 de julho de 2021, referente à eleição dos corpos sociais e ata n.º 2 /2020 referente a poderes de assinatura e compromisso ao Presidente da Associação documentos dos quais se arquivo cópia. _____

_____ E, pelo primeiro outorgante foi dito: _____

_____ Que na qualidade em que outorga, no seguimento do ajuste direto realizado para o efeito, nos termos do disposto na alínea d), do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (CCP), alterado ainda pelo decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, autorizado por seu despacho datado de 29 de dezembro de 2017, no uso da competência própria que é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente por força do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adjudica ao segundo outorgante, de acordo com o seu despacho datado de 19 de janeiro 2021 a **Prestação de serviços para a realização de estudo de Diagnóstico de Caracterização dos Cidadãos Nacionais de Países Terceiros residentes no Concelho de Arganil**, conforme sua proposta apresentada a 25 de janeiro de 2021, da qual faz parte o preço e a nota justificativa do preço proposto, documentos esses que ficam anexos ao presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos, pela quantia de 7.723,58€ (sete mil, setecentos e vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos) ao qual acresce IVA o que perfaz um total de 9.500,00€ (nove mil, e quinhentos euros), nos termos e cláusulas seguintes: _____

_____ **Primeira:** O presente fornecimento é adjudicado a **ANGES - Associação Nacional de Gerontologia Social** atrás identificada, pelo valor de 7.723,58€ (sete mil, setecentos e vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos) ao qual acresce IVA o que perfaz um total de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros). _____



_____ **Segunda:** A prestação de serviços será efetuada pela forma constante e nos termos designados no Caderno de Encargos bem assim como com a sua proposta, documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos respeitantes ao presente contrato. _____

_____ **Terceira:** O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente datado de 19 fevereiro de 2021, tem por objeto a **Prestação de serviços para a realização de estudo de Diagnóstico de Caracterização dos Cidadãos Nacionais de Países Terceiros residentes no Concelho de Arganil**, de acordo com as especificações do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário. _____

_____ **Quarta:** O fornecimento ocorrerá de forma faseada, com a entrega de um *draft* em fevereiro de 2021, para análise e sua entrega definitiva até 28 de fevereiro de 2021, sendo da responsabilidade do contraente público o acompanhamento e coordenação da execução do estudo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

_____ **Quinta:** As quantias devidas pelo Município de Arganil, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Arganil das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. 2. Em caso de discordância por parte do Município de Arganil, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida no prazo de 30 dias. 3. De acordo com o n.º 2 do art.º 8 do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conjugada com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nas suas atuais redações, independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção de compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis. 4. A (s) fatura (s) referente ao presente contrato só poderão ser emitida após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva requisição oficial a emitir em função dos fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, devendo a emissão da fatura por parte do prestador de serviços ocorrer no prazo de 5 dias após a receção daquele compromisso e fazer obrigatoriamente referência aos respetivos números de requisição, de cabimento e de compromisso. 5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas



serão pagas através de transferência bancária para o IBAN indicado pelo prestador de serviços. 6. Ao presente contrato aplica-se a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, que prevalecem sobre a restante legislação em vigor, bem como o código dos contratos públicos a demais legislação sobre a matéria. _____

_____ **Sexta:** O encargo total deste contrato é de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), para o qual existe cabimento no orçamento municipal no Capítulo 020225 – Outros serviços, a que corresponde o cabimento n.º 26791 e o compromisso n.º 29134 _____

_____ **Sétima:** Não foi exigida ao adjudicatário a prestação de qualquer caução nos termos do disposto no n.º2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111/B 2017 DE 31 de 31 de agosto com as alterações vigentes. _____

_____ **Oitava:** Em tudo o que foi omissa o presente contrato, o mesmo regular-se-á pelas disposições legais em vigor designadamente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111/B 2017 DE 31 de 31 de agosto com as alterações vigentes. _____

_____ **Nona:** Para o acompanhamento permanente da execução do presente contrato, foi designado como Gestor do Contrato, a Técnica Superior _____, nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 19 de fevereiro de 2021. _____

_____ Pelos dois outorgantes foi dito que na sua forma e efeito aceitam este contrato e se obrigam ao seu inteiro e fiel cumprimento. _____

_____ Declaram ainda que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente o aceitaram. _____

_____ Arquivam-se, além de outros documentos: Proposta apresentada em 25 de janeiro de 2021, convite à apresentação de proposta e caderno de encargos, certidão emitida em 30 de junho de dois mil e doze referente à constituição da Associação da qual constam os respetivos Estatutos e pela ata n.º 1 /2020 da Assembleia Geral da associação tomada em reunião de 15 de julho de 2021, referente à eleição dos corpos sociais e ata n.º 2 /2020 referente a poderes de assinatura e compromisso ao Presidente da Associação e tesoureiro despachos do Sr. Presidente datados de 19 de janeiro de 2021 referente à decisão de contratar e à escolha do procedimento, e de 19 de Fevereiro de 2021 referente à adjudicação,



à autorização para a realização da despesa e à aprovação da minuta do contrato, fotocópia da certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Mealhada em 28 de fevereiro de 2021 e válida até 28 de maio de 2021 fotocópia da certidão emitida automaticamente pelo serviço de segurança social direta em 28 de fevereiro de 2021 e válida até 28 de junho de 2021, certificados do registo criminal válidos, declaração conforme anexo II do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111/B 2017 DE 31 de 31 de agosto com as alterações vigentes e Declaração comprovativa de que a empresa adjudicatária não se encontra abrangida pelo disposto no n.º 3 do artigo 69.º do anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o qual aprova o Código do Procedimento Administrativo, elaborada nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo. _____

_____ Foram-me exibidos os documentos de identificação e cartão de Contribuinte. _____

_____ Este contrato foi lido por ambos os outorgantes e foi-lhes explicado o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado por eles e rubricado por mim,

Técnica Superior, nomeada Oficial Público de substituição que o subscrevi, com a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas emitidas por entidades certificadoras credenciadas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 94.º do CCP, conjugado com o disposto no art.º 2.º, a) do Decreto-lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto e no art.º 54.º da n.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. _____

Não há lugar a Imposto de Selo, nos termos do disposto no código do imposto de selo, na sua atual redação.

Assinado por : **RICARDO FILIPE DA SILVA**
POCINHO
Num. de Identificação: _____
Data: 2021.03.08 12:09:30+00'00'



Assinado por: **BRUNO MIGUEL**
MARTINS CALHEIROS DA TRINDADE

Motivo: assinatura

Assinado por : _____

Num. de Identificação: _____
Data: 2021.03.08 14:36:08+00'00'



Assinada digitalmente por **LUIS PAULO CARREIRA**
FONSECA DA COSTA
Data: 2021.03.05 15:38:32 GMT